



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2255, de 02 de fevereiro de 2016

"CRIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, conforme abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Chefe de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores	01	40 horas	RS 2.841,22

Artigo 2º - O Anexo I contempla as atribuições do cargo ora criado.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução dessa Lei, correrão por conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 02 de fevereiro de 2016.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


SUELI UZUN FELIX
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana-interina



PREFEITURA DE

MONTE MOR

GOVERNO DE AÇÃO

LEI 2255/2016-FLS.02

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Chefe de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores

Realizar rotineiramente mapeamento epidemiológico da dengue, zika, chikungunya e principais endemias; Implantar protocolos, normas e rotinas epidemiológicas em dengue, zika, chikungunya e principais endemias junto às Equipes de Saúde; Articular com demais coordenações de políticas de saúde a atuação das atividades para a prevenção e controle da dengue, zika, chikungunya e demais endemias; Acompanhar a análise da situação de saúde, surtos/epidemias de dengue e demais endemias; monitorar indicadores de saúde; Supervisionar e monitorar as equipes de saúde na rotina da vigilância epidemiológica da dengue e principais endemias; realizar notificação, investigação, envio de planilhas, relatórios e fichas; realizar treinamento e capacitação na área de vigilância epidemiológica da dengue e principais endemias. Atuar em conjunto com a área de Zoonoses e meio ambiente. Desenvolver ações de controle de vetores de principais endemias, animais sinantrópicos e peçonhentos. Coordenar e Capacitar as equipes de agentes de controle de endemias e articular com os demais agentes de saúde .